



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

À COR,

Considerando os pronunciamentos anteriores, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 98/2025, da e. Presidência, **autorizo** a despesa no valor total de **R\$ 70,00 (setenta reais)**, em favor da empresa **Neif Faleiro Uba**, referente à aquisição de 10 (dez) unidades de álcool 70º 1 litro para o Cartório Eleitoral de Passatempo (208ª ZE), conforme proposto no documento nº 6636740, tendo em vista que há disponibilidade orçamentária.

Nos termos informados pela SGA, restou dispensada a manifestação jurídica nas contratações com valor estimado abaixo dos limites previstos nos incisos I ou II do art. 75, da Lei 14.133/21, conforme Portaria PRE nº 12/2023.

Ressalta, ainda, que houve o sobrestamento da adoção do procedimento de dispensa eletrônica "com disputa" para as demandas oriundas de cartórios eleitorais do interior do Estado, nos termos do Comunicado DG nº 13/2025.

Assim sendo, dispensei a licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

ANA CAROLINA SILVA COSTA
Secretária de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA SILVA COSTA, Secretário(a), em 18/08/2025, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6649383** e o código CRC **4FC55A28**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PROPOSIÇÃO DE DESPESA Nº 198/2025

0000033-61.2025.6.13.8208

Assunto: Aquisição de Álcool TUPI 70% 1L.

À Coordenadoria de Compras e Licitações,

1. Trata-se da aquisição de álcool TUPI 70% 1L, para o 208ª Zona Eleitoral, de Passatempo, consoante solicitação constante do doc. 6619492 e Termo de Referência colacionado ao doc. 6620480.

2. Em atendimento ao que dispõe o art. 23, § 4º, da IN TRE/MG n. 01/2021, os autos estão instruídos com as propostas de preços sintetizadas no quadro abaixo:

Descrição	Quantidade	Propostas de fornecedores (preços unitários e em R\$)		
		SUPERMERCADO PONTO CERTO, 25.885.393/0004-31 - DEMAIS doc. 6627886	SUPERMERCADO REAL, 34.002.657/0001-00- ME doc. 6548334	SUPERMERCADO IBRAIM UBA LTDA, 10.286.917/0001-58 - ME doc. 6627891
Aquisição de Álcool TUPI 70% 1L	10	79,00	119,90	79,00
Valor unitário		7,90	11,90	7,90
Desconto		-	-	9,00
Total da proposta		R\$ 79,00	R\$ 119,90	R\$ 70,00

* A empresa SUPERMERCADO PONTO CERTO, CNPJ 25.885.393/0004-31 e SUPERMERCADO IBRAIM UBA LTDA, CNPJ 10.286.917/0001-58 ficaram empatadas em R\$79,00, tendo a segunda (ME) ofertado lance de R\$70,00 (doc. 6636476).

3. Considerando a discricionariedade prevista na Lei n. 14.133/2021, a Seção de Compras (Scomp) entende que as contratações realizadas com esteio no art. 75, inc. II, para atender as necessidades dos cartórios eleitorais do interior, devem ser alvo de pesquisa realizada diretamente com os fornecedores (art. 23, § 1º, IV), devendo-se afastar os demais parâmetros insculpidos na lei. Isso para se evitar a possibilidade de distorção dos preços em virtude das peculiaridades do mercado local (p. ex.: localização e limitação de prestadores de serviço na municipalidade).

4. Nos termos do Comunicado DG-TRE/MG n. 13/2025, não se aplica às contratações oriundas de cartórios eleitorais do interior do estado o instituto da dispensa eletrônica disciplinado no art. 75, § 3º da Lei n. 14.133/2021.

5. O porte das empresas indicado no quadro supra foi indicado mediante consulta realizada no portal da Receita Federal do Brasil, disponível neste [link](#).

6. Assim, propõe-se autorização de despesa no valor total de **R\$ 70,00 (setenta reais)**, a favor de **SUPERMERCADO IBRAIM UBA LTDA, 10.286.917/0001-58 - ME**, situada na Praça Raul Leite, 154, Centro, CEP: 35537-000, Passatempo/MG. Contato telefônico: **(37) 3335-1353** E-mail: **cmvdollinger@yahoo.com.br**. Conta corrente: **14000-7**; Agência **2411-2**; Banco do Brasil, doc. 6636476, como segue:

Aquisição de Álcool TUPI 70% 1L

Quantidade : 10

Valor unitário : 7,00

Valor total R\$ 70,00

CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DE BENS

A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto no 1º dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho, no horário compreendido entre 12h e 18h, mediante agendamento com a Chefia do Cartório. A Contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação formal realizada pela Contratante, para, em sendo verificada sua necessidade, realizar a substituição dos itens fornecidos. Nenhum outro bem não especificado neste instrumento poderá ser fornecido sem a expressa autorização do Contratante.

Os bens adquiridos deverão ser fornecidos no imóvel que abriga o Cartório Eleitoral solicitante, consoante a legislação e normas que tratam da matéria, no horário compreendido entre 12h e 18h.

Os insumos devem possuir registro Anvisa e/ou Certificado de Aprovação (CA) do Inmetro e ser provenientes de fornecedores legalmente constituídos.

GARANTIA

O prazo de garantia contratual dos bens fornecidos não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, nos termos da Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

A garantia abrange todas as despesas relativas à solução do problema, sem ônus para o TRE/MG, exceto se a ocorrência do dano se der por dolo, imperícia ou mau uso por parte de seus/suas servidores/servidoras ou prepostos/prepostas, desde que devidamente comprovados.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, até o 5º (quinto) dia a contar do recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura e após atestada o efetivo fornecimento dos bens adquiridos.

LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

208ª Zona Eleitoral, de Passatempo

Praça Francisco Sales, 26 - Centro, PASSA TEMPO - MG.

CEP: 35.537-000

Telefones: (31) 3010-2624 e (37) 99135-0025

E-mail: zona208@tre-mg.jus.br

Chefe de Cartório: **JULIANA CRISTINA FULGÊNCIO CAMPOS**

O agendamento para realização do serviço deverá ser feito diretamente com a Chefia do Cartório.

São de conhecimento da empresa as demais condições estabelecidas no Termo de Referência da contratação, consoante manifestação acostada no doc. 6636476.

Validade da proposta: 60 dias, a contar do dia 12 de Agosto de 2025 (doc. 6636476).

7. O fornecedor **é optante pelo Simples Nacional, não é cadastrado no SICAF**, encontra-se com a situação fiscal regular e não existem ocorrências impeditivas de contratar com a Administração Pública, doc. 6636496.

8. Conforme doc. 6636496, o fornecedor apresentou a declaração para o atendimento do disposto no art. 2º da Resolução CNJ nº 07/2005.

9. A empresa fornecedora do produto possui registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa (doc. 6636496), como requisitado como qualificação técnica no TR (doc. 6620480).

10. A licitação é dispensável com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

11. Conforme Pareceres AJUC ns. 44 e 46/2022 (docs. 2411536 e 2413237), fundamentados na Orientação Normativa n. 69/2021-AGU, fica dispensada a manifestação jurídica nas contratações de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e §3º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.

À consideração superior.

Belo Horizonte, 12 de Agosto de 2025.

Robert Roger Grosch Neto
Revisão

Caio Rodrigues Barroso Rihs
Estagiário

Roberto de Cartéia Prado
Chefe da Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DE CARTÉIA PRADO, Chefe de Seção**, em 13/08/2025, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERT ROGER GROSCH NETO, Analista Judiciário**, em 13/08/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6636740** e o código CRC **7E39714E**.

0000033-61.2025.6.13.8208

6636740v1